TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovo
Em 17 Nov 64

DECRETO-LEI FEDERAL Nº 134 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 964.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$-4.626.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS (Cr$-4.626.000,00), para custeio do pagamento de vencimentos, de janeiro a dezembro de 1 964, aos ocupantes dos seguintes cargos, que não foram consignados no Orçamento vigente:

3 - Escriturário Nível 8-A

3 - Motorista Nível 8-A

Art. 2 - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1 serão cobertas com o excesso de arrecadação apurado no dia 30 de outubro próximo findo, de acôrdo com o artigo 11º, §3º, nº 2, do decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1 940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 17 de novembro de 1 964.

PREFEITO MUNICIPAL